



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 234, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977.-

"Abre Créditos Suplementares e Es-
peciais no Orçamento Financeiro'
de 1977 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre.

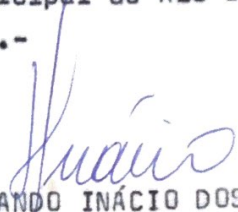
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autoriza-
do a abrir Créditos Especiais e Suplementares ao Orçamento fi-
nanceiro do corrente exercício, no valor total de CR\$:.....
1.691.640,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E HUM MIL E
SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), destinados a manutenção dos
encargos com os créditos adicionais criados por esta Lei con-
forme especificam os anexos I e II.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura destes crédi-
tos correrão por conta das anulações totais e parciais discrimi-
nadas no anexo III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
do Acre, em 18 de novembro de 1977.-


ENGº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.-